



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4500

Ji-Paraná (RO), 09 de maio de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 07
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 08

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1608 DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre as retificações dos Decretos n. 1599 e 1600, ambos de 07 de maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos 1599 ([ID 1730633](#)) e 1600 ([ID 1730711](#)), ambos de 07 de maio de 2025:

Onde se Lê	Leia-se
Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.	Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Miriam Trajano Lopes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 07 de maio de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/05/2025 às 13:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1736094** e o código verificador **44C52238**.

Referência: [Processo nº 6-4321/2025](#).

DocId: 1736094 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1611, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para execução de obras de implantação de infraestruturas no Loteamento denominado "Residencial Villa Verde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que consta do processo administrativo nº 8-381/2019 de 15 de março de 2019, no qual no qual a empresa RESIDENCIAL VILLA VERDE SPE LTDA, registrada no CNPJ/MF n. 23.769.146/0001-00, requereu aprovação do Loteamento denominado RESIDENCIAL VILLA VERDE, de sua propriedade, situado no lote de terras Urbano, n. 36-A/36-B/36-B-1A, da Gleba Pyrneos, seção C, situado neste Município de Ji-Paraná, com área de 817.811,05 m² (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e onze metros quadrados e cinco décimos quadrados), devidamente registrada no 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA, sob a matrícula n. 9956 de 17 de outubro de 2019;

Considerando que, os referidos processos tramitaram pelos órgãos competentes desta Administração Municipal, obtendo Parecer Técnico favorável à Aprovação do Loteamento, em conformidade com mapas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº [8-381/2019](#);

Considerando a aprovação do parcelamento do solo do Loteamento denominado RESIDENCIAL VILLA VERDE, por meio do Decreto 13635/GAB/PM/JP/2020 de 08 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto 16115/GAB/PM/JP/2021 de 08 de setembro de 2021;

Considerando que o Loteador requereu a prorrogação do prazo de execução das obras do loteamento denominado RESIDENCIAL VILLA VERDE, conforme [Requerimento Requerimento assinado de 15/08/2024 \(ID 1204753\)](#) do processo administrativo n. [8-381/2019](#);

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do [Parecer 021224 de 02/12/2024 \(ID 1399528\)](#) constante no processo administrativo n. [8-381/2019](#), opinou de forma favorável à prorrogação de prazo para serviços e obras de infraestrutura do loteamento denominado RESIDENCIAL VILLA VERDE;

Considerando, que o art. 164, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 2187/2011 prevê que o prazo de 02 (dois) anos poderá ser prorrogado, por igual período, caso haja a conclusão de 50% (cinquenta por cento) das obras de infraestrutura;

Considerando que a Lei Federal nº 6.766/1979, em seu art. 18, inciso V, prevê que o cronograma para de execução das obras e serviços do loteamento terá duração máxima de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por mais 04 (quatro) anos;

Considerando o teor da [Decisão - GABPREF 249 de 29/04/2025 \(ID 1718235\)](#) no processo administrativo n. [8-381/2019](#);

Considerando que Procuradoria Geral do Município, por meio do [Parecer Parecer 162 de 28/04/2025 \(ID 1717435\)](#) do processo administrativo n. [8-381/2019](#), opinou de forma favorável à liberação parcial do caucionamento, bem como, manifestou entendimento favorável à possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 02 (dois) anos, de forma excepcional.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo inicialmente previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto 13.635/GAB/PMJP/2020 de 08 de dezembro de 2020, e alterado pelo Decreto nº 16.115 de 08 de setembro de 2021, para realizar as obras e serviços de infraestrutura do loteamento denominado RESIDENCIAL VILLA VERDE, a contar de 08 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os imóveis caucionados constantes na Certidão de (ID 1204785) com as Matrículas de Imóvel nº 16.181 à 16.207 (Quadra 37, Lotes: 01 ao 27); 16.232 à 16.257 (Quadra 39, Lotes: 01 ao 26); 16.258 à 16.276 (Quadra 40, Lotes: 01 ao 19); 16.277 à 16.301 (Quadra 41, Lotes: 01 ao 25); 16.302 à 16.321 (Quadra 42, Lotes: 01 ao 20); 16.322 e 16.323 (Quadra 43, Lotes: 01 e 02), permanecerão hipotecados como garantia das obras de infraestrutura do loteamento, correndo por conta do loteador as respectivas averbações do presente decreto junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, Município e Comarca de Ji-Paraná do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do presente decreto o Aditivo do Termo de Compromisso firmado entre as partes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, ao datado e assinado eletronicamente.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/05/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1735928** e o código verificador **77CF6A5**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1610, DE 08 DE MAIO DE 2025

Nomeia Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado de contratação emergencial de profissionais para a área da Saúde do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração [Despacho 487 de 07/05/2025 \(ID 1734218\)](#) Processo Administrativo 6-4321/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal para a área da Saúde do Município de Ji-Paraná, dentro das normas aplicáveis, conforme detalhado no presente decreto.

§ 1º Comissão Especial para promover a organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - Thiago de Paula Bini;
- II - Rafael Martins Papa;
- III - Sabrina de Brito Luna;
- IV - Inês da Silva Primo e Silva;
- V - Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano;
- VI - Robson Pereira Gama;
- VII - Diogo de Souza Oliveira.

§ 2º Comissão Especial para proceder à análise e avaliação dos currículos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - Renata Benício Neves Fuverki;
- II - Westerley Cardoso Campos;
- III - Rodrigo Ziparro;
- IV - Carina Albino;
- V - Abrahim Merino Chamma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 08 de maio de 2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1618, DE 08 DE MAIO DE 2025

Nomeia Carlos Fernando Dias, para ocupar o cargo em comissão de Controlador da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260); e

Considerando o teor do Ofício 186-PEDIDO DE NOMEAÇÃO de 08/05/2025 (ID 1735231)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Fernando Dias, para ocupar o cargo em comissão de Controlador da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 08 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

[assinado eletronicamente]
FÁBIO GONÇALVES
Diretor - Presidente Interino
Decreto n. 0507/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 08/05/2025 às 18:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Documento assinado eletronicamente por FABIO GONÇALVES, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI, em 09/05/2025 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1737934 e o código verificador F722BD76.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	08/05/2025 18:04
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	09/05/2025 07:46
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	09/05/2025 08:11
4	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	09/05/2025 08:16

Docto ID: 1737934 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreritavelmente até as 13 horas."Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverkí
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Leandro Camargo Ribeiro
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1612, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 52/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1726774).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercicio financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.662,00** (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais) distribuido as seguintes dotações:

02	23	01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1485	08.243.0003.1024.0000 - Família Acolhedora			13.662,00
	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
	023-005 - Recurso FUNCRIANÇA			
	F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos			
	F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1737006 e CRC: 0AB14222



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 1612, DE 08 DE MAIO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$19.277.885,30
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$19.277.885,30	-	R\$0,00
			R\$19.277.885,30
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$19.277.885,30
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$83.826,68
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$19.194.058,62

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 1737006 e CRC: 0AB14222



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Decreto		Identificação/Número n. 1612, de 08 de maio de 2025	Data 08/05/2025
ID:	1737006	Processo	Documento
CRC:	0AB14222		
Processo:	5-110/2025		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	08/05/2025 12:55:27	Finalização:	08/05/2025 12:57:32
MD5:	C7D07EA95F50C118CC7AE8BAD0FB50D		
SHA256:	E573E417FC76228FB09963B1EDD34AC73085B5E8142FE54EC3B0CF138406F609		
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	08/05/2025 12:56:54
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	08/05/2025 12:57:00
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	08/05/2025 12:57:07
ASSUNTOS			
DECRETO			08/05/2025 12:56:01
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	08/05/2025 14:23:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	08/05/2025 14:46:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1737006 e o CRC 0AB14222.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1737006 e CRC: 0AB14222



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1613, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 52/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1726774); Memorando nº 053/SEMPBA/2025 (ID: 1726642); Memorando nº 50/ECONÔMICO/2025 (ID: 1729172) e o Memorando nº 97/SEMURFH/2025 (ID: 1733089).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 212.600,00** (duzentos e doze mil e seiscentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
224	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	200.000,00
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
982	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	10.000,00
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	



ID: 1737023 e CRC: 51154680



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1424	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	2.500,00
02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1449	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	100,00



ID: 1737023 e CRC: 51154680



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-200.000,00
238	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-10.000,00
985	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	-2.500,00
1425	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-100,00
1446	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 1737023 e CRC: 51154680



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação nº e Número	
Decreto		n. 1613, de 08 de maio de 2025	
Data		08/05/2025	
ID:	1737023	Processo	Documento
CRC:	51154680		
Processo:	5-110/2025		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	08/05/2025 12:57:46	Finalização:	08/05/2025 12:59:26
MD5:	2DD0C221CE294DCA3F185D3965EB5EFD		
SHA256:	9EBDE62244882158A99B305F0830467A6B440616EFA373A8D672EC1D8E637003		
Símbolo/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	08/05/2025 12:59:04
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	08/05/2025 12:59:09
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	08/05/2025 12:59:15
ASSUNTOS			
DECRETO			08/05/2025 12:58:14
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		08/05/2025 14:23:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		08/05/2025 14:52:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1737023 e o CRC 51154680.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1614, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando n. 053/SEMPBA/2025 (ID: 1726617); Memorando n. 50/ECONÔMICO/2025 (ID: 1729172); Memorando n. 36/SEMESGAB/2025 (ID: 1729864) e o Memorando n. 146/GAB/SEMOSP/2025 (ID: 1736080).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.653.780,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1737037 e CRC: F769D34D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1614, DE 08 DE MAIO DE 2025

ACRÉSCIMOS		
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
224	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	400.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1607	15.451.0006.2123.0000 - Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	1.231.780,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	
899	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	15.000,00
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
1424	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	7.000,00
		TOTAL: R\$1.653.780,00
REDUÇÕES		
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
248	12.361.0002.2092.0000 - Manutenção do PROFAT - Ensino Fundamental 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-400.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
721	15.451.0006.1019.0000 - Construção e Reconstrução, Pavimentação, Drenagem de 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	-1.231.780,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1737037 e CRC: F769D34D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER		
953	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL		
1433	04.122.0001.2109.0000 - Promoção da Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-7.000,00
		TOTAL: -R\$1.653.780,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1737037 e CRC: F769D34D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1614, de 08 de maio de 2025	08/05/2025	
ID:	1737037	Processo	Documento
CRC:	F769D34D		
Processo:	1-5367/2025		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	08/05/2025 12:59:39	Finalização:	08/05/2025 13:01:38
MD5:	AF8167FF0AC4DC F9E215E633F553B6D9		
SHA256:	3E1FF7E1A802F7112618034D5B7484BAAA2CB20C6C8B6EDCE235FE21EB65ECDD		
Símbolo/Objeto:			
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	08/05/2025 13:01:16
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	08/05/2025 13:01:22
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	08/05/2025 13:01:27
ASSUNTOS			
DECRETO	08/05/2025 13:00:23		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	08/05/2025 14:23:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	08/05/2025 14:52:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1737037 e o CRC F769D34D.			

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 4500

Página 4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1615, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 52/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1726774).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 7.555,06 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1737129 e CRC: 435CA863



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1615, DE 08 DE MAIO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1472	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	7.555,06
		TOTAL: R\$7.555,06

REDUÇÕES

02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1483	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-7.555,06
		TOTAL: -R\$7.555,06

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1737129 e CRC: 435CA863



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1615, de 08 de maio de 2025	08/05/2025
ID:	1737129	Processo
CRC:	435CA863	Documento
Processo:	5-110/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	08/05/2025 13:07:59	Finalização:
	08/05/2025 13:10:05	
MD5:	B8EF21F996EE4D81255829C52990D2BA	
SHA256:	85968738AC11994E5F20C03A8ADC23FA4E5ED3D846D4559023E058495E721869	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	08/05/2025 13:09:41
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	08/05/2025 13:09:46
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	08/05/2025 13:09:52

ASSUNTOS

DECRETO	08/05/2025 13:08:26
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	08/05/2025 14:23:46
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	08/05/2025 14:46:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1737129 e o CRC 435CA863.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1616, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 041/GGECO/SEMAF/2025 (ID: 1734096).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1606	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-135 - Emendas Estaduais - Custeio F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.500,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1737086 e CRC: 4045240E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número		Data
Decreto	n. 1616, de 08 de maio de 2025		08/05/2025
ID:	1737086	Processo	Documento
CRC:	4045240E		
Processo:	1-61/2025		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	08/05/2025 13:03:54	Finalização:	08/05/2025 13:05:46
MD5:	9C0AB885E48278B80F0D8E1B6173DD7F		
SHA256:	F5ABCFA9577419B600E17848E3C889BA2C7FD928B8D294FC31442C8260B0197D		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	08/05/2025 13:05:25
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	08/05/2025 13:05:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	08/05/2025 13:05:36
ASSUNTOS			
DECRETO			08/05/2025 13:04:26
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	08/05/2025 14:23:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	08/05/2025 14:52:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1737086 e o CRC 4045240E.			

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, Processo Administrativo nº 1-13411/2024 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa **ABERTO**, para **Registro de Preços** cujo objeto é a **Contratação** de Empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para abastecimento em botija de 190KG (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário), para suprir as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total Estimado: **R\$ 121.880,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e oitenta reais)**. **Data de Abertura: 28/05/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 09 de maio de 2025.

HIGOR S. MEZABARBA
Pregoeiro
Decreto nº 0996/GAB/PMJP/2025

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



RESOLUÇÃO Nº 004/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025

Ji-Paraná RO, 07 de maio de 2025.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar suplente, para assumir vaga de Conselheiro Tutelar Titular do Município de Ji-Paraná/RO e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

CONSIDERANDO: O ofício nº 123/CT/2025 que informa a ausência do Conselheiro Aldo Matos em decorrência de férias no período do mês de junho/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a suplente da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná, a Senhora Zélia Benício Neves, no prazo de três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta resolução, se apresente perante este Conselho, para assumir a função de Conselheira Tutelar "Titular", em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular Aldo Matos no 1º Conselho Tutelar, em razão de férias.

Art. 2º - Fica estabelecido que a convocada deverá cumprir todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar "Titular", conforme a legislação vigente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.



ID: 1732989 e CRC: 52E7764D

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maria José da Silva.
PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026
DECRETO Nº 5427/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 08/05/2025 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1732989** e o código verificador **52E7764D**.

Docto ID: 1732989 v1

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 1737086 e CRC: 4045240E



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.135 - Emendas Estaduais - Custeio
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 1616, DE 08 DE MAIO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$4.217.575,08
2 - Restos a Pagar			R\$1.082.821,60
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$4.217.575,08	-	R\$1.082.821,60
			R\$3.134.753,48
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$3.134.753,48
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$2.142.349,51
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$992.403,97

(assinado eletronicamente)

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas

ID: 1737086 e CRC: 4045240E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Resolução

Identificação Número
265

Data
08/05/2025

ID: 1736920
CRC: D6EE4BAD
Processo: 0-0/0
Usuário: SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA
Criação: 08/05/2025 12:47:09
Finalização: 08/05/2025 12:47:22

Processo


Documento


MD5: 1DF2FDEE1696830767CCA7253D0641A1
SHA256: 1CB4785C99AF572239EC2907CEA6816E0B1EE33508AD89FF89FBFE6784AE7B6F

Símbolo/Objeto:
OFÍCIO SOLICITANDO PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 004/CMDOCA QUE CONVOCA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 08/05/2025 12:47:09

ASSUNTOS

OFÍCIO 08/05/2025 12:47:09

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 113 08/05/2025 1736862

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1736920 e o CRC D6EE4BAD.

III - comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento do Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - propor ao gestor do contrato, quando necessário, modelo de *checklist* específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X - preencher *checklist* definido em Decreto;

XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.

XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) a fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Portaria 35 de 09/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1738611 e CRC: 5E774ACD).

Pág: 2/3

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LIDAR E BEM-VENIR

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 09/05/2025 às 09:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1738611** e o código verificador **5E774ACD**.

Docto ID: 1738611 v1

Portaria 35 de 09/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1738611 e CRC: 5E774ACD).

Pág: 3/3